

## **PORTARIA Nº 097/2023**

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 062/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.646.290-2, conforme especifica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.646.290-2,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 062/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11411, de 04 de maio de 2023, constante do processo nº 19.646.290-2, sem imputação de responsabilidades ao servidor E.R.D.

**Art.2º** Determina-se que a Gerência Estadual de Administração tome as providências para que seja cobrado do terceiro envolvido os custos de reparação/conserto do veículo do IDR-Paraná acidentado;

**Art.3º** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados, em especial ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante.

**Art.4º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de junho de 2023

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná